

PORTARIA FUCAM Nº. 013/2014

Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens da carga patrimonial do Centro Educacional de São Francisco da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens da carga patrimonial do Centro Educacional de São Francisco da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

- I – Elison Nunes da Paz – MASP – 876.828-5
- II – Carlos Alberto Martins – MASP – 906.266-3
- III – Jefferson Monção de Souza – MASP – 1.093.646-6.

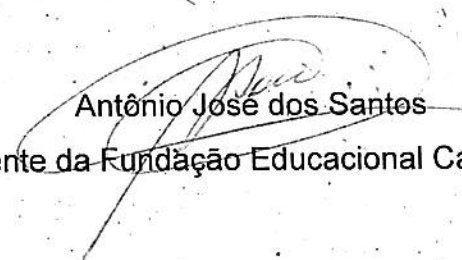
Parágrafo Único. Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à sindicância.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2014.



Antônio José dos Santos
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

